

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

Concede título de Honra ao Mérito ao senhor Osvaldo Pereira dos Santos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- **Art. 1º**. Fica concedido ao senhor Osvaldo Pereira dos Santos, título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao Município de Chapada Gaúcha-MG.
- **Art. 2°.** A honraria de que trata o art. 1º. deste Decreto Legislativo será entregue ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal, em dia e horário designado pelo seu Presidente, obedecendo, na sua realização, as disposições previstas no Regimento Interno.
 - Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente